



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

AV. ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

38.530-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 18.158.261/0001-08

LEI Nº 813 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º No mês de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da administração pública do Município de Douradoquara - MG será R\$ 1.302,00 (um mil Trezentos e dois reais) até o restante do ano de 2023.

Art. 2º O valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta reais e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para pagamento a partir de janeiro de 2023.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

Douradoquara-MG, 25 de janeiro de 2023.

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 25 / 01 / 2023
referente Lei nº 813 de 2023
a fixação do valor
do salário mínimo (...)
Flávio Resende de Sousa
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município



FLAVIO RESENDE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL